

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 5581/2024/SES

GOIANIA, 30 de janeiro de 2024.

À Senhora
Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretora Regional
Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Av. Perimetral c/ R.07, Setor Oeste
74530-020 Goiânia/GO

RECEBIDO
DATA: 31/01/24
HORÁRIO: 14:51
RESPONSÁVEL: *Alina Viana*

E-mail: marcella.cunha@igh.org.br

Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 40/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.

Senhora Diretora,

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 40/2023- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v. 50258963), referente ao período de avaliação de 23 de dezembro de 2022 a 22 de junho de 2023, o qual corresponde ao 12º Termo ao Contrato de Gestão nº 131/2012/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, **Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**. O relatório foi elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

2 Tendo em vista, a Página los_Transparência, solicitamos que essa referida OSS providencie **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

3 Em arremate, esta Superintendência ratifica as manifestações prestadas pela **COMACG/GMAE-CG** e se encaminha o **Relatório nº 40/2023** (v.: 50258963) ao **Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, para conhecimento e providências nos termos e prazos citados no relatório em epígrafe.

4 Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010043308.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR**, Superintendente, em 30/01/2024, às 18:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56245095** e o código CRC **01D69A4F**.

RECEBIDO

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010043308

SEI 56245095

Secretaria de
Estado da
Saúde

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO Nº 40/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 131/2012 - SES /GO

HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU
23 DE DEZEMBRO DE 2022 A 22 DE JUNHO DE 2023

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

GOIÂNIA, OUTUBRO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 14º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 131/2012- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual da Mulher - HEMU.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custo (GEC), com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 01 de Agosto de 2023 (v. 50389951) com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da OSS. Em seguida, os representantes da COMACG empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gerenciamento.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução e apresentasse as produções relativas ao instrumento do Contrato de Gestão, o que foi efetuado por intermédio do Ofício n. 298/2023 - IGH e anexos (v. [50587011](#) e [50587049](#)):

3.13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) presidirá as reuniões de monitoramento para análise dos indicadores quantitativos e de desempenho.

3.14. Havendo indicação de desconto financeiro a menor pelo não cumprimento das metas, a Organização Social de Saúde (OSS) receberá prazo...

De posse de todos os dados, a GMAE-CG procedeu pela consolidação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, **dentro de sua competência técnica e especificidade**, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº 40/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 23 de dezembro de 2022 a 22 de junho de 2023.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência e da GEC, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada área técnica.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), de acordo com a análise do Relatório de Execução enviado através do Ofício nº 298/2023 (v. [50587011](#)), e conforme o monitoramento, passa a informar.

2.1.1. Indicadores e Metas de produção

- **Internações Hospitalares:** contemplam os leitos de Clínica Cirúrgica, Clínica Médica e Clínica Obstétrica. Dessa forma, para o período em análise, o total contratado para internações foi de 3.114 (três mil, cento e quatorze), sendo que a produção no período foi 4.559 (quatro mil, quinhentos cinquenta e nove) saídas hospitalares, conforme demonstra a tabela 01.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados/Saídas Hospitalares.

Internação (Saídas Hospitalares)	Meta	2022	2023						Total do Período		
		Dezembro (23 a 31)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho (01 a 22)	Contratado	Realizado	Eficiência
Cirúrgica	124	0	0	0	0	0	316	252	747	568	76,04%
Clínica Médica	39	0	0	0	0	107	46	44	235	197	83,86%
Clínica Obstétrica	354	215	798	776	883	396	419	307	2.132	3.794	177,92%
Total	517	215	798	776	883	503	781	603	3.114	4.559	146,39%

Fonte SIGUS

A OSS apresentou o Ofício nº 298/2023 com retificação de alguns dados de produção e documentos comprobatórios pelo relatório extraído do sistema MV-Soul (anexo III) e planilhas enviadas via SIGUS. Após a análise dos documentos, faz-se a correção dos dados na tabela 01, conforme demonstrado a seguir.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Saídas Hospitalares

Internação (Saídas Hospitalares)	Meta	2022	2023						Total do Período		
		Dezembro (23 a 31)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho (01 a 22)	Contratado	Realizado	Eficiência
Cirúrgica	124	0	389	318	343	333	316	252	747	1.951	261,20%
Clínica Médica	39	0	48	42	40	41	46	44	235	261	111,10%
Clínica Obstétrica	354	215	361	416	500	446	419	307	2.132	2.664	124,93%
Total	517	215	798	776	883	820	781	603	3.114	4.876	156,57%

Fonte MV- Soul

Sendo assim, a OSs apresentou uma produção total de 4.876 (quatro mil oitocentos e setenta e seis) saídas hospitalares e o contratado para o período foi de 3.114 (três mil, cento e quatorze) saídas hospitalares, com eficiência de 156,57%. Portanto a unidade **cumpriu a meta** na linha de contratação Internação (Saídas hospitalares).

- **Cirurgias Eletivas:** a quantidade de cirurgias eletivas contratadas no período foi de 675 (seiscentos e setenta e cinco) e a unidade apresentou via SIGUS produção de 617 (seiscentos e dezessete reais) cirurgias com uma eficiência de 91,45%.

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Cirurgias Eletivas.

Tipo de Cirurgia	Meta	2022	2023						Total do Período		
		Dezembro (23 a 31)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho (01 a 22)	Contratado	Realizado	Eficiência
Ginecologia e Mastologia	112	0	100	99	112	112	112	82	675	617	91,45%

Fonte SIGUS

O 14º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 131/2012- SES/GO não estabelece margem de tolerância, porém conforme o sistema e critérios de repasse na Tabela II - REPASSE DA ATIVIDADE REALIZADA CONFORME PERCENTUAL DE VOLUME CONTRATADO, PARA O GERENCIAMENTO DO HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER (HEMU), de acordo com essa tabela, se realizado "Entre 90 e 100% do volume contratado a unidade receberá 100% do peso percentual das cirurgias", logo não há sugestão de ajuste financeiro nessa linha de contratação.

- **Consultas Ambulatoriais:** contemplam as consultas médicas e não médicas na atenção especializada. No período em análise, foram realizadas 15.761 (quinze mil setecentos e sessenta e um) consultas, sendo contratado um total de 15.059 (quinze mil cinquenta e nove) consultas, alcançando uma eficácia de 104,66%, atingindo a meta contratualizada, conforme tabela 03.

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimento Ambulatorial.

Atendimento Ambulatorial	Meta	2023							Total do Período		
		Dezembro (23 a 31)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho (01 a 22)	Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta Médica na Atenção Especializada	1.500	158	1.412	1.609	1.898	1.540	1.659	1.260	9.035	9.536	105,54%
Consulta Não Médica na Atenção Especializada	1.000	224	1065	723	1.026	1.193	1.128	866	6.024	6.225	103,34%
Total	2.500	382	2.477	2.332	2.924	2.733	2.787	2.126	15.059	15.761	104,66%

Fonte SIGUS

- **Atendimento de Urgência e Emergência:** não há meta estabelecida para essa linha, porém a Unidade deve informar todos os atendimentos realizados neste setor. A produção apresentada pela Unidade, no período em análise, foi de 7.166 (sete mil cento e sessenta e seis) atendimentos de urgência e emergência, sendo que 3.464 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro) foram referenciados e 3.702 (três mil setecentos e dois) de forma espontânea, conforme demonstra a tabela 04.

Tabela 04. Descritivo quantitativo dos serviços realizados / Atendimentos às Urgências.

Atendimentos às Urgências	2023							Realizado
	Dezembro (23 a 31)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho (01 a 22)	
Referenciadas	164	663	600	519	610	626	282	3.464
Espontânea	150	666	643	685	626	519	413	3.702
Total	314	1.329	1.243	1.204	1.236	1.145	695	7.166

Fonte SIGUS

- **SADT Externo:** Os exames de apoio diagnóstico externo referem-se à disponibilização e realização de exames a pacientes devidamente regulados pela central de regulação e/ou complexo regulador. A unidade realizou 08 (oito) exames de Ultrassonografia com uma eficácia de 0,89% em comparação ao contratado que é de 940 (novecentos e quarenta) no período em avaliação, conforme demonstra Tabela 05. Portanto, a unidade não atingiu meta no indicador do SADT Externo.

Tabela 05. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / SADT Externo.

SADT Externo Realizado	Meta	2023							Total do Período		
		Dezembro (23 a 31)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho (01 a 22)	Contratado	Realizado	Eficácia
Ultrassonografia	150	0	0	0	0	0	5	3	904	8	0,89%

Fonte SIGUS

Em análise do Ofício 298/2023- HEMU (v. 50587011), passa-se a apresentar.

A OSS informa para o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT EXTERNO a seguinte justificativa - "De maneira mais específica, para este indicador, mister se faz análise mais apurada porque para o alcance desta meta, não há outra forma senão que os pacientes sejam enviados e regulados pelo Complexo Regulador Estadual - CRE. Neste sentido, conforme reunião e Ofício nº 280/2023 DG - HEMU/IGH (ANEXO IV), tratou-se com o CRE acerca da alta taxa de absenteísmo dos pacientes regulados exclusivamente para realização de exames contemplados no rol de serviços do SADT externo, sendo inclusive, como apontado, uma dificuldade vivenciada em demais unidades do Estado que contemplam este tipo de indicador. Ainda, a fim de cumprir a meta pactuada, o nosocômio ainda ampliou a oferta de exames de imagem, tais como ultrassom de rim, abdômen total e superior, pelve e endovaginal. Todavia, apesar dos esforços dispendidos, a unidade não atingiu quantitativo suficiente para alcance do indicador determinado, tendo em vista a alta taxa de absenteísmo para a realização desses exames pelos pacientes regulados. Logo, resta demonstrada ingerência da unidade sobre o alcance de tal meta."

A Gerência de Regulação de Exames e Consultas (GEREX) por sua vez, se manifestou via Despacho nº 395/2023 (v. 51092724) e informou que "os encaminhamentos para atendimentos ambulatoriais nas unidades estaduais estão diretamente relacionadas com a demanda de pacientes inseridos no Sistema de Regulação, com o perfil de atendimento da unidade e seguem regionalização da saúde." E ainda, apresentou no anexo (51091343) relatório detalhado dos quantitativos e de absenteísmo mensal emitido pelo Sistema SERVIR ofertados, agendados e atendidos pela unidade no referido período. Trouxe como sugestão, a proposta de expansão da oferta, por parte da unidade, para exames baseado na demanda existente no sistema, tais como as ultrassonografias de: Articulação, Tireoide, Doppler de Fluxo Obstétrico, Obstétrica, Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado.

Diante disso, com base no Despacho da GEREX, **acata-se** a justificativa da OSs na linha de contratação SADT Externo visto que os pacientes devem ser devidamente regulados pela central de regulação e/ou complexo regulador, o que não está sob a governabilidade da OS. Reitera-se a sugestão proposta pela Gerência de Regulação de Exames e Consultas à Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde (SPAIS) na expansão de exames a serem ofertados, baseado na demanda de exames existente no sistema.

Logo, não haverá sugestão de ajuste financeiro na linha de contratação SADT externo, visto que a justificativa da OSs foi acatada pela COMACG.

Dessa forma, no período analisado, a OSS cumpriu as metas dos seguintes indicadores: produção assistencial dos serviços de internações hospitalares após retificação dos dados de produção; cirurgias eletivas e atendimento ambulatorial. Apesar do não alcance de metas no SADT externo, não há sugestão de desconto financeiro nessa linha de contratação, visto que a justificativa da OSs do não alcance da meta não está sob sua governabilidade, o que foi acatada pela COMACG. Logo, **não há sugestão de ajuste financeiro a menor** com relação a **parte fixa** do contrato no período de 23 de dezembro de 2022 a 22 de junho de 2023.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência e efetividade dos processos da gestão.

1. Taxa de Ocupação Hospitalar: os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstram uma média no período de 154,86%. Em relação ao 2º semestre a média apresentada no período foi de 110,88% em relação a meta ser cumprida que é maior ou igual a 85%.

2. Média de permanência Hospitalar (TMP): os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstram uma média no período de 6,24. Para o 2º Trimestre, a média no período foi de 5,9 em relação a meta ser cumprida do indicador que é menor a 7.

3. Índice de intervalo de Substituição (horas): os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre mostra uma média do período de -52,87 e no 2º trimestre a média apresentada no período foi de -31,56 em relação a meta a ser cumprida que é menor a 25.

4. Taxa de Readmissão Hospitalar em até 29 dias: os dados apresentados neste indicador demonstram uma média alcançada de 2,73% em relação a meta a ser cumprida que é menor a 20%, e para o segundo trimestre 2,40%. No contrato de gestão esse indicador é o acompanhamento do indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado trimestral.

5. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 1,23%. No 2º trimestre, a média alcançada foi 3,12%. A meta a ser cumprida é menor ou igual a 5%.

6. Taxa de Aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 100%. No 2º trimestre, a média alcançada foi 112% em relação à meta a ser cumprida que é igual a 100%.

7. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 0,79% e no 2º trimestre a média alcançada foi 1,12% em relação a meta a ser cumprida que é igual 1.

8. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias: os dados apresentados neste indicador demonstram uma média alcançada de 100% para ambos os trimestres, em relação a meta a ser cumprida que é maior ou igual a 70%.

9. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 0,76%. No 2º trimestre a média alcançada foi 0,15% em relação a meta a ser cumprida que é menor 5%.

10. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância): os dados apresentados neste indicador demonstram uma média de 100% para ambos os trimestres em relação a meta a ser cumprida que é maior ou igual a 95%.

11. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH (≤ 1): os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 0,15%. No 2º trimestre a média alcançada foi 0,07% em relação a meta proposta de monitoramento que é menor a 1%. Esse indicador conforme contrato de gestão é usado apenas como monitoramento, e não computará para efeito de desconto financeiro.

12. Percentual de partos cesáreos ($\leq 15\%$): os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 62,87%. No 2º trimestre a média alcançada foi 64,83% em relação a meta proposta de monitoramento que é menor a 15%, segundo o contrato de gestão a Taxa de Cesariana deverá ser informada para efeito de monitoramento e acompanhamento, ficando no 1º trimestre em 30% e no 2º trimestre em 28,99%.

13. Taxa de Readmissão em UTI até 48 horas (< 5): os dados apresentados neste indicador de avaliação do acumulado do ano de 2023 demonstram uma média alcançada de 1,41% em relação a meta a ser cumprida que é menor a 5%. De acordo com o contrato de gestão "o acompanhamento do indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano".

Dessa forma, no 1º e 2º Trimestres do período avaliado, a Unidade apresentou uma pontuação global de 9,6 e 10 respectivamente, conforme demonstrados nos quadros 01 e 03 (abaixo).

Quadro 01. Indicadores de desempenho 1º trimestre:

Indicadores	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Média do Período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	145,95%	159,38%	159,26%	154,86%	182,18%	10
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	< 6	6,24	6,33	6,15	6,24	96	9
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< 25	-47,13	-56,57	-54,92	-52,87	411	10
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	$< 20\%$	3,47%	2,59%	2,14%	2,73%	186,35%	10
5. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	$< 5\%$	0,99%	1,00%	1,71%	1,23%	175,00%	10
6. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	10
7. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,86	0,81	0,7	0,79	79	7
8. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	$\geq 70\%$	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	142,85%	10
9. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	$< 5\%$	0,23%	0,72%	1,33%	0,76%	184,00%	10
10. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	$\geq 95\%$	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	105,26%	10

Em análise ao Ofício 298/2023, que apresenta as justificativas referentes aos indicadores de desempenho, a COMFIC informa que em relação ao 1º trimestre a OS utiliza a meta de ≤ 7 no tempo médio de permanência hospitalar descrito no 13º TA, porém o período em análise se refere ao 14º TA cuja meta é ≤ 6 , portanto sem alteração na nota 9 da pontuação global no indicador, diante disso a **COMFIC mantém a sugestão de ajuste financeiro a menor**.

Os indicadores Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH e Percentual de partos cesáreos compõem linhas de contratação de monitoramento, conforme demonstrado nos quadros 02 e 04.

11. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 0,15%. No 2º trimestre a média alcançada foi 0,07% em relação a meta proposta de monitoramento que é menor a 1%. Esse indicador conforme contrato de gestão é usado apenas como monitoramento, e não computará para efeito de desconto financeiro. E ainda, informa-se que de acordo com o anexo enviado pela SUREG (000035844952) a meta passa a ser monitorada em <7%.

12. Percentual de partos cesáreos: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 62,87%. No 2º trimestre a média alcançada foi 64,83% em relação a meta proposta de monitoramento que é menor a 15%, segundo o contrato de gestão ** Informar a Taxa de Cesariana para efeito de monitoramento e acompanhamento.

Quadro 02. Indicadores de desempenho 1º trimestre:

Monitoramento	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Média do Período
11. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	< 1%	0,00%	0,23%	0,22%	0,15%
12. Percentual de partos cesáreos	< 15%	62,55%	61,21%	64,85%	62,87%
*Taxa de Cesariana em Primíparas		32,72%	26,74%	30,53%	30,00%

Quadro 03. Indicadores de desempenho 2º trimestre:

Indicadores	Meta	Abril	Mai	Junho	Média do Período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	126,50%	102,17%	103,96%	110,88%	130,44%	10	10	100,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤6	6,62	5,80	5,3	5,9	101,00%	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< 25	-33,28	-56,57	-4,85	-31,56	326,00%	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	< 20%	2,57%	2,20%	2,44%	2,40%	188,00%	10		
5. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	≤ 5%	2,50%	2,65%	4,20%	3,12%	137,60%	10		
6. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100,00%	136,00%	100,00%	100,00%	112,00%	112,00%	10		
7. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,03	1,12	1,21	1,12	112	10		
8. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	142,85%	10		
9. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,20%	0,15%	0,10%	0,15%	197,00%	10		
10. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	105,26%	10		

Quadro 04. Indicadores de desempenho 2º trimestre:

Monitoramento	Meta	Abril	Mai	Junho	Média do Período
11. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	< 1%	0,11%	0,11%	NI	0,07
12. Percentual de partos cesáreos	< 15%	62,06%	68,09%	64,34%	64,83%
*Taxa de Cesariana em Primíparas		21,71%	31,52%	33,73%	28,99%

13. Taxa de Readmissão em UTI até 48 horas: os dados apresentados neste indicador de avaliação do acumulado do ano de 2023 demonstram uma média alcançada de 1,41% em relação a meta a ser cumprida que é menor a 5%. De acordo com o contrato de gestão" o acompanhamento do indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano".

Em relação ao indicador demonstrado no quadro 5, cuja avaliação é de acordo com o resultado acumulado do ano, a Unidade informou os dados no período em análise, porém serão avaliados somente após o envio de dados dos meses subsequentes em complemento ao período acumulado do ano, portanto no momento segue apenas como informativo.

Quadro 05. Indicadores de desempenho acumulado do ano

Acumulado do ano Janeiro a Junho 2023	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Média do Período
13. Taxa de Readmissão UTI (48 horas)	< 5%	5,88%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,41%

A Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 131/2012 – SES/GO em seu 14º Termo Aditivo. No primeiro trimestre atingiu nota 9,6 com **sugestão de ajuste financeiro a menor no valor de R\$ 272.346,53 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, já que nos meses de janeiro, fevereiro e março a unidade deve receber 90% do repasse mensal. No 2º Trimestre a pontuação global foi 10, devendo receber 100% do repasse.

Diante disso, a sugestão de ajuste financeiro a menor referente à parte variável é de **R\$ 272.346,53 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontados com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Instituto de Gestão e Humanização (IGH), em relação ao Hospital Estadual da Mulher (HEMU), por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF):

Preliminarmente, esta Coordenação informa que a análise da documentação referente a prestação de contas inseridas no SIPEF pelo IGH, relativa ao período em questão, está em andamento. Portanto, ainda não há emitidos o Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFC) e a Nota Técnica pertinentes.

a.1) Apresentar os processos seletivos completos (publicação, cotação de preços e resultado) que culminaram na contratação das empresas abaixo destacadas, nos termos do regulamento de compras desta OS, de forma a demonstrar a vantajosidade, a economicidade e a razoabilidade referentes a efetivação destes contratos, considerando os preços praticados pelo mercado, sob pena de incorrer na aplicação das sanções previstas no respectivo Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES/GO.

- STAR SEGURANCA ELETRONICA LTDA - EPP;
- L N SERVICOS MEDICOS LTDA;
- HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSP. LTDA - ME;
- FOUR MED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - EPP;
- PROTMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI;
- MAA CONSULTORIA MÉDICO CIENTÍFICA LTDA
- TOTVS S.A.;
- QUALIOM SISTEMAS COMPUTACIONAIS LTDA;
- BEEHOME SISTEMAS LTDA;
- POLLO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME;
- GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI EPP;
- GAO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LAVANDERIA LTDA;
- PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

a.2) Proceder em conjunto o rateio das despesas administrativas das empresas abaixo relacionadas, entre as três unidades hospitalares e ainda apresentar planilha detalhada das despesas do ERG e a respectiva documentação que compõem o valor pago pela Matriz do IGH e ERG/GO, separadas por competência do pagamento, para fins de demonstrar que essas despesas são do Escritório Regional de Goiás, as quais são passíveis de reembolso entre os três nosocômios sob a gestão desta OS, por meio de rateio, conforme os termos estabelecidos diretamente no art. 7-A da Lei nº 15.503/2005, até que ato administrativo desta Pasta regulamente a matéria, conforme orientação técnica, opinativa, proferida pela Procuradoria Setorial da SES/GO (PROCSET) no contexto do Despacho nº 739/2020 - PROCSET (000013051952) e Ofício Circular nº 1040/2022 - SES encaminhado ao IGH (000035110741).

- JADOC GESTAO DOCUMENTAL SEGURA EIRELI;
- JRV SERVICOS LTDA - ME;
- REIS E REIS ADVOGADOS SC;
- MY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA;
- SANDRO SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

a.3) Coibir imediatamente, quaisquer serviços sem cobertura contratual e a elaboração de Contrato/Termo Aditivo de Prestação de Serviços sem as devidas assinaturas e com data de vigência superior a 60 meses ou indeterminada, tendo em vista a inobservância do art. 41 do seu regulamento vigente, no que tange a prorrogação até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo e quanto a vigência contratual anual, exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade.

a.4) Justificar a efetivação dos contratos abaixo relacionados, por meio de **inexigibilidade contratual**, os quais ocorreram **em desacordo com o § 1º, art. 10º do seu Regulamento de Compras**, de forma a demonstrar a vantajosidade, a economicidade e a razoabilidade referentes a efetivação destes contratos, considerando os preços praticados pelo mercado, por meio de, pelo menos, uma nota fiscal de outros clientes, com produtos/serviços idênticos ou similares, sob pena de incorrer na aplicação das sanções previstas no respectivo Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES/GO.

- JOSE ANTONIO FRANCA JUNIOR - ELITE BANHEIROS QUÍMICOS;
- INSTITUTO DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO ESTADO DE GOIÁS;
- EL SHADDAI COMÉRCIO DE TENDAS LTDA;
- LY CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA;
- HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSP. LTDA-ME
- HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP;
- S P DATA SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LIMITADA.

b) Análise das demonstrações contábeis:

b.1) Análise do Ativo:

b.1.1) Identificar conta específica de aplicação financeira para fins de fundo rescisórios e investimento quando houver.

b.1.2) Justificar e apresentar previsão de baixas com suas respectivas notas fiscais referente o valor de R\$ 1.329.301,96 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil trezentos e um reais e noventa e seis centavos) na conta contábil de adiantamentos a fornecedores.

b.1.3) A conta contábil de Adiantamento de despesas gerais no valor de R\$ 2.314,54 (dois mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) está sendo apresentada de forma genérica, portanto, a OS deve justificar e apresentar a composição analítica.

b.1.4) A Unidade possui um valor de R\$ 26.477,88 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) referente INSS a recuperar. Sendo assim, faz-se necessário que a Organização Social informe sobre o andamento das providências tomadas para resolução do problema, apresentando os processos de restituição ou compensação dos valores.

b.1.5) Ativo compensado está dentro do ativo não circulante.

b.2) Análise do Passivo:

b.2.1) A conta contábil de Fornecedores está sendo apresentada de forma genérica, portanto, a OS deve apresentar a composição analítica.

b.2.2) Identificou-se uma provisão de fornecedores com serviços do escritório regional no valor de R\$ 181.393,22 (cento e oitenta e um mil trezentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), devendo a Unidade justificar do que se trata.

b.2.3) Justificar o lançamento de Despesas Fortesul dentro de Fornecedores do Passivo com saldo R\$ 182.727,23.

b.2.4) Apresentar justificativa e embasamento legal quanto à movimentação de empréstimos entre unidades.

b.2.5) Corrigir a contabilização do CEBAS sendo que o mesmo deve ser lançado no ativo e passivo compensado, pois, estão lançando na despesa, onerando a mesma.

b.2.6) Apresentar à SES toda documentação pertencente ao CEBAS.

b.2.7) Justificar a contabilização no passivo, concernente a fundo de provisão para fins rescisórios.

b.2.8) A OS não está realizando a contabilização do Contrato de Gestão conforme previsto no Manual de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/GO pois, está contabilizando tanto no ativo quanto no passivo contratos a executar e a faturar.

b.3) Análise das Contas de Resultado:

b.3.1) Justificar a despesa de juros e multas com saldo no valor de R\$ 13.286,66 (treze mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) em desacordo com o previsto no Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES.

b.4) Abaixo, a Demonstração do Resultado do Exercício contábil do período em análise, elaborada a partir do balancete contábil entregue por esta OS no último Kit Contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO. Tal relatório foi elaborado pela equipe técnica da SES, com o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas do período (análise vertical), e desta forma evidenciar onde o recurso está sendo alocado, como também averiguar os maiores percentuais de gastos no período, proporcionando assim, uma ferramenta de gestão de grande valia para melhor gerir o recurso público na prestação de saúde do Estado de Goiás.

DRE - HEMU - IGH - 01 A 06/2023			
TOTAL ENTRADAS	79.622.648,54	% Total Ent. x Sai	
Programa de Gestão em Saúde	79.246.189,10	C	
Juros Recebidos	376.459,44	C	
TOTAL SAÍDAS	75.278.148,59	95%	
Custo com Pessoal	36.288.382,51	D	46%
Materiais e Medicamentos p/Atendi	4.061.584,05	D	5%
Materiais de Uso e Consumo	831.804,15	D	1%
Serviços de Manutenção e Conservação	1.471.217,93	D	2%
Limpeza e Conservação	3.930.712,74	D	5%
Utilidades e Serviços	761.118,23	D	1%
Serviços Médicos	19.515.136,94	D	25%
Serviços de Manutenção Patrimonial	250.929,40	D	0,3%
Serviços de TI/Software	824.821,10	D	1%
Bens Permanentes	51.408,59	D	0,1%
Serviços de Vigilância	1.879.400,76	D	2%
Despesas com Aluguéis Imóveis	8.292,50	D	0,01%
Despesas com Aluguéis Gerais	2.111.244,10	D	3%
Serviços Gerais	996.884,28	D	1%
Despesas Rateio ADM	2.102.212,68	D	3%
Despesas de Viagens	20.367,34	D	0,03%
Despesas com Veículos	32.248,93	D	0,04%
Gastos Gerais	55.620,10	D	0,1%
Taxas	4.220,36	D	0,01%
Despesas Financeiras	80.541,90	D	0,1%

OBS.: A diferença de R\$ 4.4344.499,95 entre o Receita e Despesa é devido a contabilização errada do CEBAS como despesa, portanto, a equipe técnica retirou para que a o cálculo dos percentuais fiquem corretos.

FORNTE: Balancetes contábeis de 01 a 06/2023

REPASSE TOTAL LÍQUIDO PREVISTO PARA ESTE PERÍODO: R\$ 71.149.614,64

Gastos MOD	ADM
56.803.519,45	2.102.212,68
78%	3%

Na linha de custos, exceto a mão de obra na atividade fim (serviços médicos e custos com pessoal 78%), os outros custos de maior relevância em relação a receita foram com materiais e medicamentos 5%, limpeza e conservação 5%, alugueis gerais 3%, serviços de vigilância 2%, serviços de manutenção e conservação 2% e serviços de TI/Software 1%, destaca-se que nesta última despesa está incluída os gastos com o Sistema MV Soul sendo que a Unidade não está utilizando para realizar os relatórios contábeis. Portanto, solicita-se que a Organização Social apresente de forma documentada, conclusiva e fundamentada quais foram as medidas saneadoras adotadas para os seguintes questionamentos:

- b.4.1) Justifique o percentual de 78% sobre as receitas com a mão de obra na atividade fim (serviços médicos e custos com pessoal).
- b.4.2) Justifique se esses percentuais de custos estão em equilíbrio com as metas previstas e realizadas para este período no Contrato de Gestão.
- b.4.3) Justifique a não utilização dos relatório contábeis no Sistema MV Soul visto que os gastos com o mesmo estão sendo reconhecidos mensalmente.
- b.5) Ainda sobre a análise contábil, abaixo o balanço patrimonial, também analisado pela equipe técnica da SES:

BALANÇO CONTÁBIL - HEMU - IGH - 01 A 06/2023			
		2023	
Ativo Total		8.822.975,21	
Disponibilidades		4.129.676,67	
Bens	Fundo Fixo		4.766,88
Bens	Contas Bancárias - Corrente Custeio		2,00
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Custeio		108.981,03
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Fundo Rescisorio		4.015.926,76
Estoques		2.847.982,22	
Bens	Materia Hospitalar		1.074.841,31
Bens	Medicamentos		36.331,95
Bens	Outros Estoques		1.736.808,96
Impostos a Recuperar		26.477,88	
Direitos	Inss		26.477,88
Outros Créditos		1.838.838,44	
Direitos	Adiantamentos a Colaboradores		216.695,71
Direitos	Adiantamentos a Fomecedores		1.329.301,96
Direitos	Adiantamento a Despesas Gerais		2.314,54
Direitos	Bloqueio Judicial		270.526,23
Diferença Ativo-Passivo	Déficit do Período		18.979.200,18

FORNTE: Balancetes contábeis de 01 a 06/2023

2023		Passivo Total	19.802.435,41
Obrigações a pagar	Fomecedores		11.797.970,63
Obrigações a pagar	Obrigações Trabalhistas		2.386.316,07
Obrigações a pagar	Provisões Trabalhistas		4.981.493,45
Obrigações a pagar	Obrigações Tributárias		431.836,40
Obrigações a pagar	Empréstimos entre unidades		4.818,86

Logo, pelo referido balanço patrimonial, constatou-se um **déficit** acumulado para o Hospital Estadual da Mulher (HEMU), gerido pelo de Gestão e Humanização (IGH), desde o início da gestão da Organização Social de Saúde (OSS), em 06/2012 até 06/2023 no valor de **R\$ 10.979.460,20 (dez milhões, novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos)**, o que está intimamente relacionado à capacidade e eficiência gerencial da Organização Social.

Neste sentido, a SES destaca que, no seu entendimento, esta OS deve necessariamente gerir esta unidade, dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, podem tornar inviável este contrato. Portanto, a equipe técnica solicitou que a **OS apresente à SES/GO um Plano de Ação efetivo, a curto prazo, demonstrando a redução dos seus gastos desta unidade hospitalar**, para que esta possa ter uma maior eficiência do custeio deste nosocômio, e para que consiga finalizar o Contrato de Gestão sem desequilíbrio financeiro.

Destaca-se que para toda as inconsistências apresentadas, a área técnica apresentou os questionamentos em processo administrativo apartado destes autos, no sentido de proporcionar o contraditório e a ampla defesa para a Organização Social, o que se encontra em andamento na SES-GO. Desta feita,

quando da finalização dos processos, o resultado é informado aos órgãos de controle interno e externo.

2.3. Análise Coordenação de Análise de Economia de Estabelecimentos de Saúde - CACES/Gerência de Custos (GEC)

2.3.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Análise de Economia de Saúde (CACES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria. A análise empreendida pela CACES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre julho/2022 a novembro de 2022.

2.3.2. Metodologia

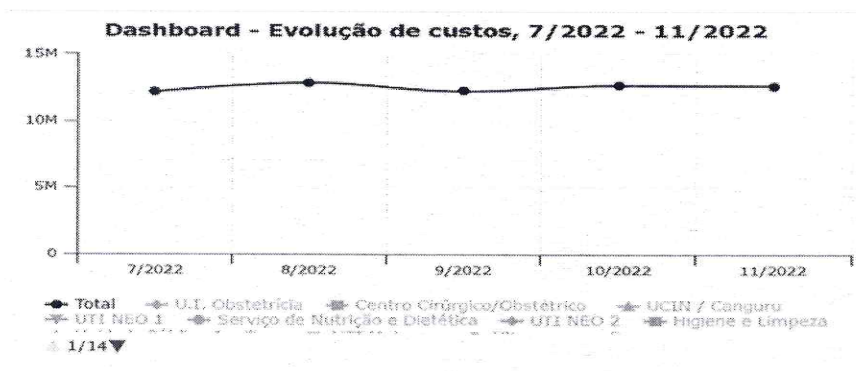
A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.3.3. Análise dos custos

O Relatório da Receita e Custos foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de INSTITUTO DE GESTÃO HUMANIZAÇÃO - IGH relativo aos custos do HEMU - Hospital Estadual da Mulher, referente ao período de julho/2022 a dezembro/2022, sob a consultoria da equipe PLANISA.

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema Key Performance Indicators for Health (KPIH), alimentados pela Organização Social de Saúde IGH, relativo aos custos do Hospital Estadual da Mulher – HEMU referente ao período de julho/2022 a novembro/2022. No Dashboard de Evolução de custos, observamos durante o período analisado pequenas oscilações na evolução dos custos (Gráfico 01).

Gráfico 01



KPIH/PLANISA

2.3.3.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

Tabela 01. Ao analisarmos os lançamentos de dados no Relatório da Receita verificamos que os mesmos se referem ao 13º Termo Aditivo a partir do 7º mês com Vigência de 26/06/2022 a 22/12/2022 e publicado DOE em 10/11/2022 (Tabela 01).

Composição e evolução da receita					
HEMU - Hospital Estadual da Mulher 7/2022 - 11/2022					
Conta de receita	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022
Contrato de Gestão Custeio	8.468.693,41	8.468.693,41	8.468.693,41	8.468.693,41	8.468.693,41
Contrato de Gestão Residência	100.327,80	100.327,80	100.327,80	100.327,80	100.327,80
Contrato de Gestão Servidores	3.013.743,55	3.013.743,55	3.013.743,55	3.013.743,55	3.013.743,55
Total geral	11.582.764,76	11.582.764,76	11.582.764,76	11.582.764,76	11.582.764,76

a partir do 7º mês do aditivo.

397 servidores

KPIH/PLANISA

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)					
HEMU - Hospital Estadual da Mulher 7/2022 - 11/2022					
Descrição	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022
Custo total - Com recursos externos	12.158.334,96	12.828.592,42	12.219.187,34	12.641.979,01	12.619.554,18
Custo total - Sem recursos externos	9.315.582,98	9.754.291,55	9.382.091,49	9.862.650,40	9.776.164,16
Receita total	11.582.764,76	11.582.764,76	11.582.764,76	11.582.764,76	11.582.764,76

42. Considerando a metodologia utilizada e cálculos realizados para a projeção de atendimentos, o custeio mensal estimado para a operacionalização do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, é de R\$ 8.468.693,41 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), no Percentil 50, referente ao período a partir do 7º (sétimo) mês.

A Unidade apresenta o Relatório de composição e evolução de custos com 66,32% abarcados com Pessoal e 20,11% com a Prestação de Serviços do total de 100%, seguido de Materiais e Medicamentos de Uso no Paciente com 4,68% dos custos variáveis. Custos Fixos abarcaram 72,34% e Variáveis 27,66% (Tabela 02).

Tabela 02

Relatório de composição/evolução de custos							
HEMU - Hospital Estadual da Mulher 7/2022 - 11/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos							
Grupo conta de custo	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	Média	% comp.
Custos Fixos							
Pessoal Não Médico	4.411.758,14	4.622.468,54	4.523.330,50	4.430.375,56	4.656.744,01	4.528.934,95	36,25
Pessoal Médico	1.761.026,70	1.797.103,84	1.729.798,68	1.744.378,89	1.756.704,32	1.757.802,49	14,07
Materiais de Consumo Geral	58.127,73	134.097,76	151.666,92	86.130,09	122.110,16	110.466,93	0,88
Prestação de serviços	2.118.514,54	2.055.365,01	1.918.659,96	2.008.712,27	1.970.049,60	2.014.260,28	16,12
Gerais	446.814,40	678.781,91	664.076,29	667.992,45	671.245,23	625.782,66	5,01
	8.796.239,51	9.287.817,05	8.987.736,35	8.937.569,29	9.176.854,31	9.037.247,30	72,34
Custos Variáveis							
Pessoal Médico	1.941.647,20	2.045.627,42	1.837.448,43	2.124.752,26	2.047.905,95	1.999.478,25	16,00
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	535.216,66	624.755,44	546.676,83	699.777,92	519.417,43	585.168,85	4,68
Materiais de Consumo Geral	104.983,61	105.605,46	98.622,01	108.467,82	102.828,35	103.921,45	0,83
Prestação de serviços	503.817,23	499.663,56	498.140,26	503.152,34	495.346,91	498.024,06	3,99
Gerais	277.330,76	265.123,48	260.593,45	268.229,39	277.201,23	269.689,66	2,16
	3.362.095,45	3.540.775,36	3.231.450,99	3.704.369,72	3.442.699,87	3.456.282,28	27,66
Total	12.158.334,96	12.828.592,42	12.219.187,34	12.641.979,01	12.619.554,18	12.493.529,58	100,00

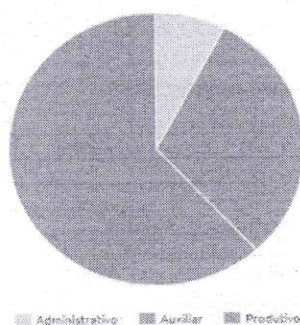
KPIH/PLANISA

2.3.3.3. Benchmark

De acordo com o gráfico do Benchmark, observamos que na composição de custos o SERVIÇO PRODUTIVO é o que demonstra maior percentual dentro da Unidade, 61,6% (Gráfico 02).

Benchmark - Composição de Custos - 07/2022 - 11/2022

IGH - HEMU - Hospital Estadual da Mulher



KPIH/PLANISA

2.3.3.4. Demonstração do Custo Unitário dos serviços Auxiliares

No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia, higienização e limpeza, segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário.

Para o cálculo de manutenção predial e manutenção de equipamentos somam-se os itens de custos mais o valor do centro de custo;

Para o cálculo de lavanderia multiplica-se o quilo de roupa suja pelo custo unitário;

Para o cálculo de higienização e limpeza e também do serviço de segurança multiplica-se o m² da área pelo custo unitário;

Para cálculo do serviço de nutrição e dietética do paciente/funcionário diário soma-se o valor do total de refeições servidas no período de 24h.

Para o cálculo do valor mensal do serviço de nutrição e dietética do paciente/funcionário multiplica-se o valor total da diária x 30,4 (nº dias mês).

Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, foi o Serviço de Higienização e Limpeza, seguido da Manutenção Predial (tabela 05). Observa-se que está incluso no valor o rateio de todos os serviços incluídos dentro da conta de custo "Serviço de Nutrição e Dietética" (Tabela 03).

Tabela 03.

Serviços Auxiliares	média
Manutenção Predial	237.834,69
Manutenção de Equipamentos	131.136,59
Recepção	101.374,34
Lavanderia	280.890,10
Higienização e Limpeza	647.909,70
Portaria e Segurança	376.510,01
Serviço de Atendimento ao Usuário	11.158,73
Serviço Social	72.130,19

Média	diária	mensal
SND - Paciente	79,62	2.420,53
SND - Funcionário	71,68	2.179,06

KPIH/PLANISA

3. TRANSPARÊNCIA DA OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessária a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres para realização de ações de interesse público.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão é o Órgão Supervisor também responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal IOS_Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, fora realizado o monitoramento mensal no dia 06 de março de 2023 com referência à competência do mês de fevereiro de 2023, onde identificou-se as seguintes não conformidades em relação à metodologia da Controladoria Geral do Estado, onde encaminhamos o Ofício nº 8629/2023/SES conforme segue:

Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento - HEMU					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Informações Gerais	Processo de chamamento público	Apresenta edital de chamamento público assinado, ou informa que houve decisão que excepcionalizou a sua realização.	Art. 6º-B, I e art. 6º-F, caput, da Lei Estadual nº 15.503/2005; Item 6, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.1 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.1	OSS deve inserir a nota explicativa enviado por e-mail pela SES no mês de janeiro, explicando que a exigência dos itens no tópico só passaram a valer após a assinatura do Contrato de Gestão.
		Apresenta relação dos membros do Conselho de Administração contendo nome dos suplentes.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	Colocar notas técnicas explicativas sobre a não existência de suplentes no conselho de administração
Membros dos conselhos de administração e fiscal		Disponibiliza histórico dos mandatos anteriores do Conselho de Administração, desde o início do Contrato de Gestão	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	É necessário que o histórico se inicie a partir do Contrato de Gestão. No momento a documentação inserida se inicia em 2018.
		Apresenta relação dos membros do Conselho de Administração contendo nome dos suplentes.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	Colocar notas técnicas explicativas sobre a não existência de suplentes no conselho de administração
		Disponibiliza histórico dos mandatos anteriores do Conselho Fiscal, desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	É necessário que o histórico se inicie a partir do Contrato de Gestão. No momento a documentação inserida se inicia em 2018.
		Telefones, e-mails,	Disponibiliza o nome, endereço,	Item 12.1.w da Minuta Padrão do	3.2.8

	endereços e horários de atendimento (OS e unidades geridas)	telefone, e-mail e horário de atendimento do responsável em alimentar o sítio eletrônico na internet do PARCEIRO PRIVADO"	Contrato de Gestão-PGE e item 34, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO		sobre a responsável em alimentar o site devem estar presentes de modo claro, ainda que sejam idênticas as informações apresentadas sobre a OSS ou unidade.
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	Disponibiliza orçamento da Organização Social individualizado por Contrato de Gestão.	Item 8, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5.1	Solicitamos que seja retirada toda a documentação nestes subitens, disponibilizando notas técnicas trimestrais desde 2018 alegando que estão aguardando a devida documentação por parte da contratante.
		Possibilita gravação em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	
	Execução orçamentária mensal e acumulada do ano	Apresenta Execução Orçamentária mensal do Órgão Supervisor referente ao Contrato de Gestão atualizada.	Art. 6º, §1º, IV da Lei 18.025/2013 e Item 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5 e 3.5.2	
		Apresenta Execução Orçamentária acumulada do ano, do Órgão Supervisor referente ao Contrato de Gestão.	Item 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5.2	
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.5. da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.5	
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	
Patrimônio	Bens Imóveis	Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	OSS deve disponibilizar documentação que contenha o número da matrícula do imóvel.

Compras / contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços atualizados, no mínimo, bimestralmente.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.7	OSS deve publicar os respectivos resultados referentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços atualizados, no mínimo, bimestralmente. Edital e resultado devem estar correlacionados.
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.9.1	Não apresenta o relatório de 01/2023.
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	Disponibiliza o Regulamento de contratação de pessoal, trazendo de forma expressa que se trata da última versão vigente.	Art. 4º, VIII da Lei Estadual 15.503/2005; Item 12.1.i da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Itens 9 e 23, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.10.1	Disponibilizar a documentação oficial e não somente a publicação do Diário Oficial.
		O Regulamento de contratação de pessoal foi aprovado pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás.	Art. 17, parágrafo único da Lei nº 15.503/2005 e Item 2.16 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.10.1	Disponibilizar a aprovação da CGE.
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com os seus respectivos salários	Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual atualizada	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.4	Padronizar a nomenclatura dos itens em toda esta pasta. Não apresenta a relação de 01/2023.
	Relação mensal dos servidores cedidos com os respectivos salários	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores cedidos com os respectivos salários ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.7	Não apresenta a relação de 01/2023.
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores devolvidos ou informa que não houve devolução no período.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.8	Não apresenta a relação de 01/2023.

Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente.	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e retificação através da Instrução Técnica n. 7/2020 – GF-A2- TCE, Processo 202000010018300; item 14.p (p.1 a p.4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013; art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005	3.11.1	OSS deve publicar a aprovação do conselho de administração referente aos relatórios desde o ano de 2018. Anexar a ata de reunião em que houve a aprovação no mesmo documento.
		Disponibiliza histórico dos Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.11	OSS não publicou nenhuma informação.
	Relatório gerencial de produção	O Relatório Gerencial de Produção está aprovado pelo Conselho de Administração (Relatório consolidado referente ao exercício financeiro anterior)	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	Nos relatórios deve conter a aprovação do Conselho de Administração.

No presente ofício, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades mencionadas acima, bem como resposta a esta Pasta. Feito isso, o IGH encaminhou o Ofício nº 083/2023 informando que as adequações pertinentes ao Portal da Transparência foram parcialmente realizadas, apresentou ainda uma planilha com o andamento de cada apontamento feito no ofício acima, solicitou ainda a dilação de prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento de todas as não conformidades.

Ressalta-se que, devido as reuniões para treinamento e esclarecimento de dúvidas realizadas junto com esta Organização Social, em período anterior a este período avaliativo, deixamos de analisar o pedido de dilação de prazo.

No dia 14 de março de 2023, encaminhamos o Ofício Circular nº 196/2023/SES, onde por meio do Decreto nº 10.233/2023 que alterou o Decreto nº 9.922/2021, onde reorganizou o Complexo Estadual de Serviços de Saúde de Goiás, padronizando assim as nomenclaturas dos respectivos equipamentos públicos, desta forma, passou-se a nomenclatura para Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento - HEMU.

Realizado o monitoramento mensal feito no dia 12 de abril de 2023 com referência à competência do mês de março de 2023, onde identificou-se as seguintes não conformidades em relação à metodologia da Controladoria Geral do Estado, onde encaminhamos o Ofício nº 16398/2023/SES conforme segue:

Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento - HEMU					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Informações Gerais	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Disponibiliza histórico dos mandatos anteriores do Conselho de Administração, desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	É necessário que o histórico se inicie a partir do Contrato de Gestão. No momento a documentação inserida se inicia em 2018.
		Disponibiliza histórico dos mandatos	Item 3.2.7 da Metodologia de	3.2.7	É necessário que o histórico se inicie

		anteriores do Conselho Fiscal, desde o início do Contrato de Gestão.	avaliação O.S. CGE-TCE 2021		a partir do Contrato de Gestão. No momento a documentação inserida se inicia em 2018.
Patrimônio	Bens Imóveis	Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	OSS deve disponibilizar documentação que contenha o número da matrícula do imóvel. Falta informações do 1º trimestre de 2023.
	Bens móveis	Disponibiliza relatório dos bens móveis, minimamente com atualização TRIMESTRAL.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1	Falta informações do 1º trimestre de 2023.
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.9.1	OSS deve disponibilizar o relatório referente a 03/2023.
		Disponibiliza histórico dos Relatórios Mensais Comparativos de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.9	OSS deve disponibilizar o relatório referente a 03/2023.
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	Disponibiliza o Regulamento de contratação de pessoal, trazendo de forma expressa que se trata da última versão vigente.	Art. 4º, VIII da Lei Estadual 15.503/2005; Item 12.1.i da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Itens 9 e 23, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.10.1	Disponibilizar a documentação oficial e não somente a publicação do Diário Oficial.
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com os seus respectivos salários	Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual atualizada.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.4	OSS deve disponibilizar o relatório referente a 03/2023.

	Relação mensal dos empregados com os respectivos salários	Disponibiliza relação mensal e atualizada dos empregados com os respectivos salários.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.5	OSS deve disponibilizar o relatório referente a 03/2023.
	Relação mensal dos servidores cedidos com os respectivos salários	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores cedidos com os respectivos salários ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.7	OSS deve disponibilizar o relatório referente a 03/2023.
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores devolvidos ou informa que não houve devolução no período.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.8	Verificar os arquivos da pasta ano 2022.
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração da Organização Social, atualizados anualmente.	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e retificação através da Instrução Técnica n. 7/2020 –GF-A2-TCE, Processo 202000010018300; item 14.p (p.1 a p.4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013; art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005	3.11.1	OSS deve publicar a aprovação do conselho de administração referente aos relatórios desde o ano de 2018. Anexar a ata de reunião em que houve a aprovação no mesmo documento.
	Relatório gerencial de produção	O Relatório Gerencial de Produção está aprovado pelo Conselho de Administração (Relatório consolidado referente ao exercício financeiro anterior)	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	Nos relatórios deve conter a aprovação do Conselho de Administração. Padronizar a página, está divergente da pasta de 2022. OSS deve disponibilizar o relatório referente a 03/2023.
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Disponibiliza os relatórios mensais e anuais de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão, atualizados.	Item 12.1.o da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.4	OSS deve disponibilizar o relatório referente a 03/2023.
	Despesa administrativa quando OS e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Apresenta detalhamento das despesas administrativas da OS caso a mesma se situe em local diverso da Unidade Gerida, ou informar que não se enquadra nessa situação.	Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.11.7	OSS deve disponibilizar o relatório referente a 03/2023.

No presente ofício, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades mencionadas acima, bem como resposta a esta Pasta. O IGH encaminhou o Ofício nº 141/2023, informando que as adequações pertinentes ao Portal da Transparência foram realizadas, no que

tange ao Grupo de Compras / Contratos, cabe registrar que a publicação em outro formato está em andamento, tendo em vista que os documentos estão sendo adequados aos moldes solicitados e considerando a extensão da demanda face à contínua atualização do sítio eletrônico.

Realizado o monitoramento mensal feito nos dias 10 e 22 de maio de 2023 com referência à competência do mês de abril de 2023, onde identificou-se as seguintes não conformidades em relação à metodologia da Controladoria Geral do Estado, onde encaminhamos o Ofício nº 24594/2023/SES conforme segue:

Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento - HEMU					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Patrimônio	Bens Imóveis	Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	OSS deve disponibilizar documentação que contenha o número da matrícula do imóvel.
Compras / contratos	Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2	OSS deve publicar os atos com respectivos resultados. Processos como o de nº 202331EXA33138HEMU está sem o edital disponível. A inconsistência persiste nos outros anos.
	Contratos assinados com terceiros	Disponibiliza os contratos celebrados com terceiros e seus respectivos aditivos, atualizados, no mínimo bimestralmente	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.7	Atualizar informações referente ao ano de 2023.
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.16	OSS deve disponibilizar o relatório referente a 04/2023.
		Disponibiliza histórico dos Relatórios Mensais Comparativos	Item 3.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.16	

		de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.			
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente.	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e retificação através da Instrução Técnica n. 7/2020 – GF-A2- TCE, Processo 202000010018300; item 14.p (p.1 a p.4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013; art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005	3.11.1	Nos relatórios devem conter a aprovação do Conselho de Administração. 2020 e 2022 não possui a ata de aprovação.

No presente ofício, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades mencionadas acima, bem como resposta a esta Pasta, feito isso, o IGH encaminhou o Ofício nº 188/2023, informando que as adequações pertinentes ao Portal da Transparência foram realizadas.

Realizado o monitoramento mensal feito nos dias 10 e 20 de junho de 2023 com referência à competência do mês de maio de 2023, onde identificou-se as seguintes não conformidades em relação à metodologia da Controladoria Geral do Estado, onde encaminhamos o Ofício nº 30369/2023/SES conforme segue:

Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento - HEMU					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Patrimônio	Bens Imóveis	Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2	OSS deve disponibilizar documentação que contenha o número da matrícula do imóvel.
Compras / contratos	Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor,	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2	OSS deve publicar os atos com respectivos resultados. Foi identificado processos contendo apenas o resultado, ou apenas o edital. Todos devem apresentar as duas documentações

		descrição do objeto, valores unitários e totais.		de forma correlacionada.	
	Contratos assinados com terceiros	Disponibiliza os contratos celebrados com terceiros e seus respectivos aditivos, atualizados, no mínimo bimestralmente	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.7	Atualizar informações referente ao ano de 2023.
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.16	OSS deve disponibilizar o relatório referente a 05/2023.
		Disponibiliza histórico dos Relatórios Mensais Comparativos de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.16	
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente.	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e retificação através da Instrução Técnica n. 7/2020 –GF-A2-TCE, Processo 202000010018300; item 14.p (p.1 a p.4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013; art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005	3.11.1	Nos relatórios devem conter a aprovação do Conselho de Administração. 2020 e 2022 não possui a ata de aprovação.

No presente ofício, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades mencionadas acima, bem como resposta a esta Pasta, feito isso, o IGH encaminhou o Ofício nº 204/2023, informando que as adequações pertinentes ao Portal da Transparência foram realizadas.

Por todo o exposto, percebe-se que o IGH tem desempenhado esforços de forma satisfatória para manter o sítio eletrônico desta Unidade de Saúde devidamente atualizado conforme prevê a legislação e a metodologia da Controladoria Geral do Estado.

4. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi confeccionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), científica que no período analisado, a Unidade **cumpriu** as metas contratualizadas nos Indicadores de Metas de Produção nos serviços de Internações hospitalares após retificação dos dados de produção, Cirurgias Eletivas e atendimento ambulatorial. Em relação ao não alcance de metas no SADT externo, não há sugestão de desconto financeiro nessa linha de contratação, visto que a justificativa da OSs do não alcance da meta não está sob sua governabilidade, o que foi acatada pela COMACG. Logo, **não há sugestão de ajuste financeiro a menor** com relação à **parte fixa** do contrato no período de 23 de dezembro de 2022 a 22 de junho de 2023.

No consolidado dos Indicadores e Metas de Desempenho, a Unidade **não atingiu** nota máxima no 1º trimestre do período avaliado, tendo como sugestão de ajuste financeiro a menor o valor de R\$272.346,53 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Dessa forma, o ajuste financeiro a menor sugerido com relação às partes fixa e variável no período de 23 de dezembro de 2022 a 22 de junho de 2023 é no valor total de R\$ 272.346,53 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Contudo, da análise da produção e indicadores, chama atenção a volumetria das saídas cirúrgicas, o que exige acompanhamento e uma análise mais detida sobre o perfil das pacientes que têm sido encaminhadas para a unidade, além do próprio tempo médio de permanência nas clínicas para o tratamento e, ainda, a taxa de ocupação no nosocômio. Sugere-se às áreas técnicas do Anexo I uma reanálise de metas diante aos resultados alcançados e se pertinente, uma readequação nas metas propostas para o próximo Termo Aditivo. Ou ainda, sugere-se uma análise conjunta das equipes técnicas da Secretaria de Estado da Saúde para melhor entendimento do perfil da instituição. Assim, reitera-se também a sugestão proposta pela Gerência de Regulação de Exames e Consultas GEREEX Junto à Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde (SPAIS) na expansão de exames de ultrassonografia a serem ofertados baseado na demanda de exames existente no sistema, tais como: ultrassonografias de Articulação, Tireoide, Doppler de Fluxo Obstétrico, Obstétrica, Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado.

Na análise dos indicadores de desempenho, nota-se que os resultados estão consideravelmente distantes da meta estabelecida para o **Índice de intervalo de Substituição - horas**, assim como para a **Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)**. Sugere-se, pois, para a área demandante, a reanálise dos resultados estimados para um próximo Termo Aditivo, com vistas a sempre melhorar a eficiência operacional do instrumento contratual.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas na análise do via Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, referentes ao período ora analisado, serão analisadas via Nota Técnica do período, conforme informações apresentadas no item 2.2. Esta Pasta pondera que após análise do balanço patrimonial, referente ao período de 01/2023 a 06/2023, constatou-se que o Hospital Estadual da Mulher (HEMU), gerido pelo Instituto de Gestão e Humanização (IGH) via Contrato de Gestão nº 131/2012/SES/GO, apresentou uma posição financeira preocupante, visto que o total dos passivos são maiores que os ativos, indicando que a unidade não tem recursos suficientes para liquidar todas as suas obrigações. Neste sentido, a SES destaca que, no seu entendimento, esta OS deve necessariamente gerir esta unidade, dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, podem tornar inviável este contrato. Portanto, a equipe técnica entende que a OS deve apresentar à SES/GO um Plano de Ação efetivo, a curto prazo, demonstrando a redução dos seus gastos desta unidade hospitalar, para que esta possa ter uma maior eficiência do custeio deste nosocômio, e para que consiga finalizar o Contrato de Gestão sem desequilíbrio financeiro.

Quanto à análise das Demonstrações Contábeis, a CAC conclui que as informações contidas nos documentos apresentados por esta Organização Social através dos kits contábeis, referentes o período de janeiro a junho de 2023, estão com inconsistências nas naturezas dos gastos e contabilizações. Portanto, solicita-se que justifique e regularize as ocorrências apontadas no item 2.2. deste relatório.

A Coordenação de Análise de Economia de Estabelecimentos de Saúde (CACES)//Gerência de Custos (GEC) conclui que o maior custo direto da unidade é referente aos custos com Pessoal não Médico e Pessoal Médico. De acordo com o gráfico do Benchmark, observamos que na composição de custos o SERVIÇO PRODUTIVO é o que demonstra maior percentual dentro da Unidade, 61,6%. No que se refere aos serviços auxiliares, Higienização e Limpeza e Portaria e Segurança abarcaram os maiores custos.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o Instituto de Gestão e Humanização - IGH sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 29/01/2024, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 29/01/2024, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 29/01/2024, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 29/01/2024, às 15:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 30/01/2024, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARA NUBIA DIAS, Técnica em Gestão Pública**, em 30/01/2024, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA OLIVEIRA CAMILO, Analista**, em 30/01/2024, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 30/01/2024, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50258963** e o código CRC **6E46CB5C**.



Referência: Processo nº 202300010043308



SEI 50258963

Criado por 52026680159, versão 245 por 00820358142 em 29/01/2024 09:19:25.

